

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)

1 - prova escrita – peso 3

2ª fase

1 - julgamento do memorial com prova pública de arguição

- peso 4

1 - prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas, inclusive o horário de início de leitura da prova escrita, no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática e no horário de ciência do cronograma da segunda fase.

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

1 - Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ou se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelas candidatas.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova lar-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

Do julgamento da segunda fase

8. No término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, na 548ª Reunião Ordinária da Congregação, em 29/09/2022, a inscrição da candidata: Profa. Dra. CARLA BIANCHA ANGELEUCCI no Concurso Público de Títulos e Provas para Obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDE) da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP nº 91/2022. Na mesma data, a Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também, a composição da Comissão Julgadora do referido Concurso, como segue: Membros titulares: Profa. Dr. Sérgio Fonseca de Carvalho (FEUSP), Profa. Dra. Adriana Marcondes Machado (PUSP), Profa. Dra. Denise Meryelles de Jesus (UFES), Profa. Dra. Maria Aparecida Afonso Moyzes (UNICAMP) e Prof. Dr. Ricardo Burg Cecchim (FRGS) sob a presidência do primeiro. Membros suplentes: Profa. Dra. Teresa Cristina Rebelo Rego (FEUSP), Prof. Dr. Claudio Roberto Baptista (UFFRS), Prof. Dr. Leonardo Lemos de Souza (UNESP), Profa. Dra. Marie Claire Sekkel (PUSP) e Profa. Dra. MONICA DE CARVALHO MAGALHÃES KASSAR (UFMS).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FLS Nº 036/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA, ÁREA DE TEORIA E MÉTODOS EM SOCIOLOGIA.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, a todos os interessados que, aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião extraordinária de 29/09/2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 10h (horário de Brasília) do dia 03/10/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 17/10/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3), título de Doutor, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Sociologia, área de Teoria e Métodos em Sociologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da imprescritibilidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no âmbito do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/grf/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atos de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, rressado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à devida comprovação.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/grf/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato o armazenamento de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. FSL0107 - Introdução à Sociologia (para Escola de Enfermagem)

II. FSL0114 - Introdução à Sociologia (para Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

III. FSL0203 - Métodos e Técnicas de Pesquisa I

IV. FSL0204 - Métodos e Técnicas de Pesquisa II

V. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 24/10/2022, segunda-feira, às 08h00, no Departamento de Sociologia - Av. Professor Luciano Gualberto, 315, sala 1041 - 1º andar - Cidade Universitária, para início e encaminhamento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

1. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o

candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.2. A prova didática, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e, assim, sucessivamente.

10. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Causalidade, compreensão e explicação nas Ciências Sociais

2. Análise multivariada nas Ciências Sociais

3. Desafios da mensuração nas Ciências Sociais

4. Desenvolvidos recentes em pesquisa qualitativa: métodos e análise de dados

5. Métodos mistos nas Ciências Sociais

6. Os clássicos sob a ótica da sociologia contemporânea

7. Classes, conflitos e movimentos sociais no mundo contemporâneo

8. Diferença, desigualdade e distinção

9. Cultura, simbolização e representações sociais

10. Perspectivas da sociologia brasileira: teorias e métodos em uma área temática

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/selecao/01, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - GPS.

17. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto de trabalho, com cópia para o Departamento de Imigração e Registro do Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 170 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca@flch.usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FLO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão extraordinária de 29 de setembro de 2022, referendou a abertura do Edital de Inscrições para o processo seletivo simplificado de 01 (um) docente por prazo determinado, Doutor, no Departamento de Ciências Políticas, disciplina de Instituições Políticas Brasileiras em Perspectiva Comparada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FLP Nº 037/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão extraordinária de 29 de setembro de 2022, homologou: 1) a aceitação das inscrições dos candidatos: Doutores Wagner Wendt Nabarro, Reginaldo

Gouveia dos Santos, Fábio Teixeira Pitta, Marina Regiz Monteiro, Pedro Mezgravis, Heitor Antônio Paladim Junior. 2) o indeferimento das inscrições das candidatas Cecília Cardoso Teixeira de Almeida, Raquel Fúlino de Souza. Referendou a abertura do Edital de Inscrições para o processo seletivo simplificado de 01 (um) docente por prazo determinado, Doutor, no Departamento de Geografia, Área de Teoria e Método I Teoria e Método II.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATCAFOPR 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. Almir José Machado Júnior, inscrito no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base na disciplina de Morfologia da Cabeça e Pescoço, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, para realização do referido concurso, que consta de: 1 - Prova Escrita; II - Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; III - Julgamento do Memorial com prova pública de arguição; IV - Avaliação Didática - Prova pública oral de erudição; nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, com início às 9 horas, no Salão Nobre da FORP/USP, a Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPGFZEA 07/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL (MP)

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ANIMAL.

3. INSCRIÇÕES:

3.4. Arquivo 4:

... - Os documentos devem ser enviados em anexo, em pdf.

Serão aceitas inscrições

que forem enviadas para os e-mails informados acima até às 23h59.

... Leia-se:

3. INSCRIÇÕES:

3.4. Arquivo 4:

... - Os documentos devem ser enviados em anexo, em pdf.

Serão aceitas inscrições

que forem enviadas para os e-mails informados acima até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2022.

... Onde se lê:

9. MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após a divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados

depois o dia 01/08/2022, que terão como data limite o dia 16 de dezembro de 2022.

... Leia-se:

9. MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser realizada até a data limite o dia 16 de dezembro de 2022.

... EDITAL CPGFZEA 06/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO ANUAL DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Onde se lê:

Documentos:

... Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual

for o motivo alegado.

... Leia-se:

Documentos:

Requerimento de Isenção: o candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa

de inscrição mediante requerimento à Coordenação do Programa, com justificativa em

formulário próprio disponível em http://www.fzea.usp.br/7page_id=8021

Na justificativa, o candidato poderá anexar documentos que comprove a

impossibilidade do pagamento, como: comprovante de inscrição no Cadastro Único de

Programas Sociais do Governo Federal; comprovante de desemprego (Carteira de

Trabalho ou cópia do seguro-desemprego); comprovante de renda familiar per capita

igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo Federal); ou outros.

O candidato deverá enviar o formulário de requerimento de isenção de taxa e o(s)

documento(s) comprobatório(s) se couber para o e-mail

ppgsfz@usp.br, com cópia para

posfzear@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter: No assunto: "Isenção da

taxa de inscrição Processo Seletivo CPGFZEA 06/2022

(nome do candidato)". Os

resultados dos pedidos de isenção de taxa, avaliados pela

CCPEA, serão informados por

e-mail até o final do período de inscrição.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual

for o motivo alegado.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU Nº 116/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 080/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência de JULIO AMERICO PEREIRA BATATINHA (17º) convoca ANA FLAVIA GARCIA SILVA (18ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 (dias úteis) contados a partir do dia 01 de setembro de 2022, para apresentação da documentação em 07:00 e às 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do